

# Responsabilidade Fiscal

## Decreto Financeiro

### Nº 026/2024 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 26  
10/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.000,00( Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 504 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0204001</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>		
2014	Ações de Fortalecimento do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamento e Material Permanente		
16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS		10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

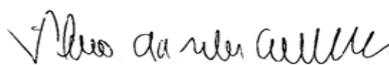
Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$10.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0202000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 10 de abril de 2024



Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
CPF: 588.857.491-00

